



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

1 | 8

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS

Processo nº 128711/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de insumos ambulatoriais para atender as demandas das unidades de saúde da rede pública municipal de Osório /RS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantitativo	Valor Unitário Estimado	Valor Total do Item Estimado
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS ENSURFACTANTES NÃO IÔNICAS, COM PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BACTERIOSTÁTICO E 100% BIODEGRADÁVEL, ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA A LIMPEZA MANUAL OU MECÂNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PERMITINDO DILUIÇÃO COM ÁGUA EM AMBIENTE, DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 02 ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E LAUDO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS. FRASCOS DE 1000ML.	FRASCO	54	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00
2	ATADURAS DE CREPE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M (REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTegra AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	8000	R\$ 0,77	R\$ 6.160,00
3	SONDA URETRAL DE PVC ESTÉRIL Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REG. ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
4	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, uso na saúde NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÉNICA, PARA risco biológico. TAMANHO PEQUENO (P) EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	120	R\$ 21,20	R\$ 2.544,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

2 | 8

5	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, uso na saúde NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, PARA risco biológico. TAMANHO MÉDIO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	120	R\$ 21,20	R\$ 2.544,00
6	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, uso na saúde NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, PARA risco biológico. TAMANHO GRANDE EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
					R\$ 13.988,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação se faz necessária para suprir as demandas de material que estão acabando para os próximos 60 dias, enquanto aguarda a conclusão do processo 6418/24 que trata-se de pregão eletrônico dos materiais ambulatoriais para manutenção anual dos insumos e suprir o estoque para manutenção dos serviços no verão de luvas de procedimentos que ficaram desertas na disputa do PREGÃO ELETRÔNICO 52/24.

Considerando que o exercício financeiro encerra final do mês de novembro abrindo apenas em 2025, período que não ocorrerá novas compras.

São itens de necessidade básica para garantir um pleno funcionamento e manutenção dos serviços oferecidos nas unidades de saúde da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A compra se faz necessária por dispensa, pois no momento não há pregão eletrônico vigente apenas processo. Para que não haja interrupção nos serviços prestados até a conclusão do processo 6418/24 que trata-se de pregão eletrônico dos materiais ambulatoriais para manutenção anual dos insumos e quanto as luvas os itens restaram desertos na disputa do PREGÃO ELETRÔNICO 52/24.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Decisão do Gestor da Saúde.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

Para que os produtos atendam às necessidades da contratação, deverão cumprir, nos casos aplicáveis, aos seguintes requisitos:

- Possuir compatibilidade com o descriptivo dos itens a serem indicadas no referido Edital, não sendo admitidas, nem aceitas, ofertas de itens com especificações divergentes das originalmente solicitadas;
- Certificado de regularidade do registro da licitante e do responsável técnico no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, quando for o caso.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

3 | 8

- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) junto à ANVISA no caso de medicamento sujeito a controle especial, de acordo com a Portaria nº 344, impressa (s) do site da Anvisa;
- e) Possuir Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro; ou
- f) Publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro dos produtos que são isentos, conforme Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/13;
- g) Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação ou aquisição não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, se for o caso;
- h) O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação do protocolo da solicitação de revalidação e da publicação do ato de registro ou revalidação anterior no Diário Oficial da União, conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76;
- i) Em caso de cópia do DOU, essa deverá possuir a identificação clara do item, grifado em caneta marca texto, a fim de facilitar a identificação do registro;
- j) Os produtos importados, quando for o caso, também devem possuir o registro no Ministério da Saúde.

4.4 No que se refere aos requisitos de entrega

- a) Reserva-se o direito de não serem recebidos os materiais entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação, de modo a suscitar dúvidas sobre a sua procedência, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação e acondicionamento conforme especificação da ANVISA/MS;
- b) A empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento;
- c) O prazo de validade dos itens na data da entrega não deverá ser INFERIOR A 1(um) ano, devendo ser essa condição explicitada obrigatoriamente na proposta comercial das empresas que venham a participar do certame;
- d) Os produtos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado no objeto do termo de referência: forma farmacêutica, concentração, quantidade, etc;
- e) São vedados a entrega e o fornecimento de produtos com marca diferente do ofertado e registrado em cotação;
- f) A conferência realizada pelo setor responsável no ato da entrega será feita por contagem de volumes, não podendo divergir com as quantidades descritas na Nota Fiscal e o descriptivo do objeto do termo de referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 8

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Osório conforme dados abaixo:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 480, Bairro Centro, Osório/RS
Horário. 8h às 12h e 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.
Fone:(51)3601-3336.
Responsável pelo recebimento: Silvana

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.

Fiscal do contrato:

Juliana Gonçalves Oliveira, matrícula 4845-02

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

5 | 8

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

6 | 8

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

7 | 8

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.10 O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.988,00 (Treze mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.10 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município.

9.11 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

08.011.0010.0122.0021.2007.3339030000000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.3339030000000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.3339030000000000000000
08.011.0010.0304.0081.2400.3339030000000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.3339030000000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.3339030000000000000000
08.012.0010.0122.0021.2065.3339030000000000000000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

8 | 8

08.012.0010.0301.0021.2366.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2401.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2411.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2431.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0260.2477.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0260.3018.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0263.2455.3339030000000000000000
08.012.0010.0302.0260.2053.3339030000000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.3339030000000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.3339030000000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.3339030000000000000000
08.012.0010.0303.0261.2054.3339030000000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.3339030000000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.3339030000000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.3339030000000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.3339030000000000000000
08.012.0010.0305.0264.2445.3339030000000000000000
08.012.0010.0301.0260.4024.3339030000000000000000

9.12 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 26 de novembro de 2024.

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA

RT DA ENFERMAGEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2024 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pb78672062058c>.
POR JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA EM 04/12/2024 11:09

